



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.787/2022

Em 27 de Maio de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TURISMO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Turismo.

Parágrafo único: O referido convênio visa obter recursos no Programa Avançar no turismo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 27 de Maio de 2022.



**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Solicita-se aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto tendo em vista a necessidade de firmar convênio com a Secretaria de Turismo, no intuito de obter recursos no Programa Avançar no turismo.

Com o referido convênio o Município estará habilitado a participar do Programa com o objetivo de obter recursos para investir no parque das águas, projeto já elaborado para construção na área já adquirida e localizada em frente a Prefeitura Municipal.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência.



**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**